

LEI MUNICIPAL Nº 2468 DE 27/01/97
PROJETO DE LEI Nº 2578

" DISPÕE SOBRE AUMENTO DE SUBVENÇÃO".

ARTº 1º - Tendo em vista que a Sra. Helenita Arantes Cerize, convocada pela Administração para exercer o cargo de Supervisor Administrativo para a Área de Assistência Social, renunciou ao recebimento de quaisquer vencimento pelo exercício do cargo, em prol da Fundação " Serviço Municipal de Assistência á Maternidade e á Infância " (Posto de Puericultura), fica aumentada, no corrente exercício, em R\$ 1.500,00 (Hum mil quinhentos reais) mensais, a subvenção municipal destinada àquela Instituição.

PARÁGRAFO único - Fica o Sr.Prefeito Municipal autorizado a fazer constar das Propostas Orçamentárias para os anos vindouros, o aumento da subvenção destinada á referida Fundação, no montante relativo aos vencimentos do cargo de Supervisor Administrativo para a Área de Assistência Social, enquanto esse cargo estiver sendo exercido pela Sra. Helenita Arantes Cerizze, atendendo aos termos de sua renúncia, contida na Escritura Pública de Declaração, existente no Cartório de Notas do 3º Tabelião desta Comarca, em data de 23 de Janeiro de 1997, Livro 080A, fls, 229 verso.

ARTº 2º - Para atende ao aumento da subvenção, de que trata o art. anterior desta Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o qual correrá á conta de supressão da verba destinada ao pagamento dos vencimentos do cargo de Supervisor para Área de Assistência Social.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 27 de Janeiro de 1997.

VER.PRES.VERA. MARIA APARECIDA PIMENTA PEDROSO / VER.VICE-PRES.VER.ADALBERTO OZELIM / VER. SECRET. VER. DR. GAMALIEL LUCAS CARNEIRO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE